



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 323/2011, de 08 de Julho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar reajuste de Salário-Base dos Professores Efetivos de Sistema Público de Educação do Município de Craíbas, Integrantes do Grupo Magistério, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – A , no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores do quadro efetivo do sistema público de educação do município de Craíbas, integrantes do Grupo Magistério.

Art. 2º - O vencimento-base dos servidores tratados no artigo anterior será reajustado conforme tabelas em anexo e que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único – O reajuste tratado no caput incidirá de forma retroativa à data-base anual relativa aos funcionários da educação.

Art. 3º - Os servidores beneficiados por esta Lei já receberão seus vencimentos do mês de Junho do corrente ano com o referido reajuste.

Art. 4º - Ficam definidas gratificações dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da educação que ocupam os cargos motorista, secretário escolar, assistente administrativo educacional e professores das salas de AEE, conforme tabela constante do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.

E-mail: pmcraibas@ig.com.br





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 323/2011, de 08 de Julho de 2011

SERVIDOR	R\$ VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MOTORISTA	200,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	180,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	180,00
PROFESSORES DAS SALAS DE AEE	15%

Edilson Barbosa Lima

Prefeito

Publicada e registrada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Craíbas - Al em 08 de julho de 2011.